PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1343/2023 em 06 de novembro de 2023.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

163/23

Senhor Presidente,

Considerando a devolução do duodécimo e a indicação das dotações orçamentárias a serem anuladas pelo Ofício nº 797/2023 do Poder Legislativo, totalizando o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para utilização no Poder Executivo;

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário (cadeiras e mesas), computadores e ar-condicionado para ser utilizados na Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização;

Considerando que para motivar os contribuintes a estarem adimplentes com seus tributos é importante que encontrem uma Secretaria em boas condições de instalação, com equipamentos modernos e servidores em boas condições de trabalho que dessa forma conseguem prestar um melhor atendimento;

Considerando que a Secretaria em apreço não recebe repasses de convênios federais e estaduais para realizar investimentos, e ainda, é sabido que a Fazenda Pública deve esforçar-se para promover a cobrança dos créditos inadimplidos visando satisfazer os cofres públicos quanto ao direito ao bem patrimonial que os tributos não recolhidos representam para despesas de custeio e investimento no município;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3867/2023
Data: 07/11/2023 - Horário: 16:33
Legislativo - PLO 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.11.07 16:01:00 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 163/25

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.004	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01.110.0000	40.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	8	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/ 3.3.90.92.00	Ficha nº	10	Fonte:	01.110.0000	14.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº	18	Fonte:	01.110.0000	28.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/ 3.1.90.91.00	Ficha nº	19	Fonte:	01.110.0000	1.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/ 3.1.90.94.00	Ficha nº	20	Fonte:	01.110.0000	1.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/ 3.3.50.41.00	Ficha nº	22	Fonte:	01.110.0000	5.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/ 3.3.90.35.00	Ficha nº	24	Fonte:	01.110.0000	12.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	25	Fonte:	01.110.0000	4.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0027.2.082	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	832	Fonte:	01	110.000,00

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.11.07 15:59:32 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal